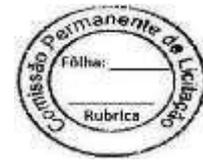




PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Credenciamento nº 007/2025
[] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA 007/2025

CREDENCIAMENTO 007/2025

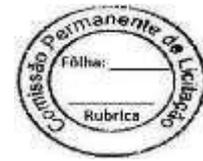
Objeto: O objeto consiste na contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de diagnóstico, análise, checagem, triagem e fiscalização de serviços de enviado manutenção preventiva e corretiva na oficina licitada, atendendo, assim o Departamento de Transporte. Além disso, o profissional realizará pequenos reparos quando necessário, incluindo troca de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

REQUISITANTE: Departamento Municipal de Transporte

OBJETO: O objeto consiste na contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de diagnóstico, análise, checagem, triagem e fiscalização de serviços de enviado manutenção preventiva e corretiva na oficina licitada, atendendo, assim o Departamento de Transporte. Além disso, o profissional realizará pequenos reparos quando necessário, incluindo troca de peças.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LOCAL: Via endereço eletrônico: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

PERÍODO PARA OS INTERESSADOS SE CREDENCIAR:

De: 24/07/2025 às 08:00H (DATA DO EDITAL)

Até: 24/07/2026 às 08:00H (PERÍODO DE 12 MESES DA DATA DO EDITAL)

PERÍODO DE JULGAMENTO

Logo após a documentação apresentada via e-mail, tendo o prazo de até 5 (cinco) dias para homologar.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 **CRENCIAMENTO nº 007/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir **das 08:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2025 ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2026**, no **VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, a conferência da habilitação dos interessados ocorrerá após a documentação apresentada, para fins de **CRENCIAMENTO** de prestadores de serviços para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de diagnóstico, análise, checagem, triagem e fiscalização de serviços de enviado manutenção preventiva e corretiva na oficina licitada, atendendo, assim o Departamento de Transporte. Além disso, o profissional realizará pequenos reparos quando necessário, incluindo troca de peças, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme Decreto 11.878/2024, perante a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 013/2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a Chamada Pública por meio de Credenciamento contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de diagnóstico, análise, checagem, triagem e fiscalização de serviços de enviado manutenção preventiva e corretiva na oficina licitada, atendendo, assim o Departamento de Transporte. Além disso, o profissional realizará pequenos reparos quando necessário, incluindo troca de peças.

O REGISTRO SERÁ FEITO VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2 – DA HABILITAÇÃO:

2.1- O SICAF, embora vinculado ao ato convocatório para consulta, não constitui obrigatoriedade para concorrência no certame. No entanto, os que mantiverem seu cadastro e documentos atualizados, serão dispensados de anexar documentos de Credenciamento e Habilitação exigidos que já constem no SICAF. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante credenciado, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos.

2.1.1. SICAF;

2.1.2. O SICAF poderá ser utilizado como base de dados para verificação das condições de habilitação, impedimentos e inscrição de penalidade.

2.1.3. O Fornecedor que possuir todos os documentos de habilitação em vigor no SICAF, poderá ser habilitado com base nestes.

2.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

2.3- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.4- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “**2.1.3**”, “**2.1.4**” e “**2.1.5**” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

2.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.4.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.5.1. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes **será verificada via endereço eletrônico: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

2.5.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

2.5.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta ao SICAF pela pregoeira lograr êxito em obter documentos válidos e vigentes.

2.6. Nos termos do Art. 64. da Lei nº 14.133/2021, e ressalvadas as disposições em contrário (§1º §2º do referido artigo), após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

2.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

2.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

2.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.10. Ressalvado o disposto no **item 5.1.1**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a** - cópia autenticada do RG e CPF;
- b** - comprovante de residência;
- c** - curriculum contendo as especializações;
- d**- Comprovante de regularidade com a fazenda municipal (CND);
- e**- Apresentar cópia do cartão de Inscrição do Pis/ Pasep ou número do NIT;
- f**- Apresentar o **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**;
- g**- Apresentar o **ANEXO V – DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- 2.11.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.12.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.13.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.14.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 2.15.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.16.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 2.17.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 2.18.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 2.19.** Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou Extrato do Simples Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

onde demonstre a opção pelo Simples Nacional, ou documento equivalente, expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.20. CARTÃO CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.21. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão.

2.22. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

2.23. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sedede licitante;

2.24. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

2.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

2.26. As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho **negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

2.27. Apresentar o ANEXO IV – Requerimento de Credenciamento;

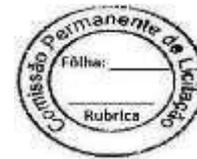
2.28. Apresentar o ANEXO V – Proposta Comercial

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

2.29. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.30. Os documentos comprobatórios deverão estar em pleno vigor.

2.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

2.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado CREDENCIADO.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas neste Edital, sendo as quantidades divididas conforme a necessidade da administração pública.

4. DO DESCREDENCIAMENTO

4.1 . Serão descredenciados os licitantes que:

4.1.1. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

4.1.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

4.1.3. Não prestarem os serviços nas condições e obrigações estabelecidas no contrato, sob possibilidade de penalização nos trâmites do art. 155 e art.156 da Lei Federal 14.133/2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Credenciamento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do objeto direta ou indiretamente os enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:

5.3.1. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Município, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021

5.3.2. Impedimento de Licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021;

5.3.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021;

5.3.4. Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/21.

5.3.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.6. Que não se dediquem ao objeto ora licitado, ou que a atividade social seja incompatível;

5.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.8. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.9. Que estejam submissas à decretação de falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.10. Que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.11. Pessoa Física ou P e s s o a jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.12. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS RECURSOS

6.1 Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Obras.

6.2 O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Credenciamento nº 007/2025 Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

úteis contados da decisão recorrida.

6.3 Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

6.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência demotivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

6.5.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

6.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

6.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico.

6.5.4 O pregoeiro fará análise e julgamento dos méritos recursais no prazo de até cinco dias úteis, contados do findo prazo das contrarrazões, disponibilizando a peça fundamentada no sistema.

6.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, bem como nos portais constitucionais, PNCP, Portal da Transparência e Portal de Compras Públicas.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação dos respectivos credenciados ocorrerá após o recebimento da documentação enviada por via e-mail, que poderá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias.

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Credenciamento nº 007/2025
[] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

9 DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

9.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- d) Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

9.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fontes	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 36.000,00

11 DA PUBLICIDADE E DOS AVISOS OFICIAIS

11.1 Os editais elaborados por esta instituição, e os atos dele decorrentes, serão divulgados;

11.1.1 No diário oficial da [União – DOU](#), quando os recursos forem oriundos de convênios com a União.

11.1.2 No diário oficial do estado – [DOE – IOF/MG](#), quando os recursos forem oriundos de convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais.

11.1.3 No [Diário oficial eletrônico dos Municípios Mineiros](#), quando os recursos forem oriundos ou predominantemente do tesouro municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Credenciamento nº 007/2025 Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

11.2 Os dados acerca do processo de contratação serão divulgados ainda, nos portais oficiais da prefeitura e no Portal da Transparência

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Não assinar o contrato, quando convocado;
- c. dar causa à inexecução parcial do contrato do Credenciamento;
- d. dar causa à inexecução parcial do contrato do credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- e. dar causa à inexecução total do contrato do credenciamento;
- f. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- g. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- j. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- k. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- l. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- m. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.6 impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

12.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, pelo prazo de até (seis) anos;

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

12.12 Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Coimbra poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

12.15 Nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

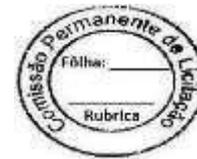
12.16 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, SICAF, CEIS, e CNEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- i. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- ii. PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

iii. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

iv. **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

v. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

vi. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, como objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS/CNEP.

12.20 As sanções por atos praticados no decorrer da execução/contratação do objeto estão previstas no Termo de Referência.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As Empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus documentos de habilitação ou na proposta.

13.2 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

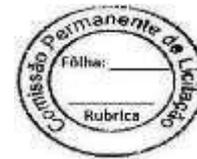
13.3 Da sessão pública do Credenciamento divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.

13.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão horário de Brasília – DF.

13.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7 A homologação do resultado desta licitação será analisada com base no princípio da conveniência e oportunidade, e na hipótese da mesma ser efetivada, não implicará direito à contratação.

13.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

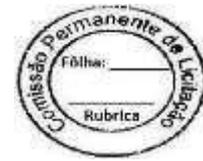
13.12.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sempre em prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.coimbra.mg.gov.br/>, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da sede da PMPC, Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h00min, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.15 A participação do licitante na hasta pública, implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

13.16 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro de Viçosa / MG.

13.17 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observadas à legislação.

13.18 Os casos omissos serão saneados pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Termo de Referência, Decretos de regulamentação dos dispositivos, entendimentos e pacificações dos órgãos de fiscalização controle, TCE e MP.

13.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – Documento de Formalização de Demanda – DFD (A SER ANEXADO);**
- II – Estudo Técnico Preliminar- ETP - A SER ANEXADO)**
- III Termo de Referência (A SER ANEXADO);**
- IV - Requerimento de Credenciamento;**
- V – Proposta;**
- VI – Minuta de contrato.**

Coimbra-MG, 22 de julho de 2025.

**DOUGLAS CASSIO DE FREITAS
CHEFE DE TRANSPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025
Credenciamento Nº 007/2025

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE NA _____, Nº, _____, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tendo sua sede estabelecida na Rua/Avenida nº, Bairro, CEP: xx, na cidade de neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no R.G. n°_____/ e CPF nº_____, requer sua inscrição no referido Edital de chamamento público, divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, objetivando o **CREDCIAMENTO da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de diagnóstico, análise, checagem, triagem e fiscalização de serviços de enviado manutenção preventiva e corretiva na oficina licitada, atendendo, assim o Departamento de Transporte. Além disso, o profissional realizará pequenos reparos quando necessário, incluindo troca de peças, no seguinte item abaixo relacionado:**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Tot. Estimado
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MECÂNICO PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE, CHECAGEM, TRIAGEM E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVOS E CORRETIVOS REALIZADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA FROTA MUNICIPAL. O PROFISSIONAL REALIZARÁ PEQUENOS REPAROS QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)	

COIMBRA - MG, _____ DE _____, DE 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(NOME LEGÍVEL/CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Credenciamento nº 007/2025
[] PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V -(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

COIMBRA - MG, _____ DE _____, DE 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO / A/C DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaramos aceitos os termos do edital CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 e Apresentam- lhes nossa proposta para o objeto da presente licitação. O objeto consiste na contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de diagnóstico, análise, checagem, triagem e fiscalização de serviços de enviado manutenção preventiva e corretiva na oficina licitada, atendendo, assim o Departamento de Transporte. Além disso, o profissional realizará pequenos reparos quando necessário, incluindo troca de peças.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Tot. Estimado
01	SERVIÇO MECÂNICO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MECÂNICO PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE, CHECAGEM, TRIAGEM E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVOS E CORRETIVOS REALIZADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA FROTA MUNICIPAL. O PROFISSIONAL REALIZARÁ PEQUENOS REPAROS QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)	

-O valor global da proposta é de R\$(colocar o valor por extenso).

-O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Dados do responsável Legal para assinatura do contrato do credenciamento:

Nome completo/Razão Social:
CPF/CNPJ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 À 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Telefone para contato:

E-mail:

Dados bancários:

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 à 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2025
CREDENCIAMENTO nº 007/2025
Chamada Pública nº 007/2025**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA
O(A).....
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., o Sr. **DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira de Identidade MG- 16.320.332 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 097.817.076-82, residente e domiciliado na Rua Antônio Romão Chumbinho, nº 462, Apto 1, Bairro Centro, na cidade de Coimbra- MG, CEP: 36.550-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 100/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública supramencionada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo consiste na contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de diagnóstico, análise, checagem, triagem e fiscalização de serviços de enviado manutenção preventiva e corretiva na oficina licitada, atendendo, assim o Departamento de Transporte. Além disso, o profissional realizará pequenos reparos quando necessário, incluindo troca de peças.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025

PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
100/2025

Chamada Pública nº 007/2025

Credenciamento nº 007/2025

Prazo para credenciar: 24/07/2025 à 24/07/2026

Horário: 08:00H

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.

PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Tot. Estimado
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MECÂNICO PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE, CHECAGEM, TRIAGEM E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVOS E CORRETIVOS REALIZADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA FROTA MUNICIPAL. O PROFISSIONAL REALIZARÁ PEQUENOS REPAROS QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.6.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.6.3. A Proposta da Contratada;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, que é de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
100/2025**

Chamada Pública nº 007/2025

Credenciamento nº 007/2025

Prazo para credenciar: 24/07/2025 à 24/07/2026

Horário: 08:00H

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA:
MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Referência.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fontes	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 36.000,00

5- CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA / DO PAGAMENTO:

5.1- O valor do pagamento será de **R\$ 1.920,00** (mil, novecentos e vinte reais).

5.2- O pagamento será efetuado de forma única, em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.3- A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal às Certidões: Federal, Estadual e Municipal.

5.4- O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.5- A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.6- As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

5.7- Do valor da fatura, a **CONTRATANTE** reterá a importância correspondente ao Imposto sobre Serviço – I.S.S.Q.N, nos termos da Lei Municipal (Código Tributário).

6- CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1- O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei 14.133, de 21 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 à 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante do Contato promover as necessárias negociações junto a contratada.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1- A entrega dos serviços será realizada de acordo com as necessidades e demandas da contratante

8.2- O serviço a ser executado não possui um prazo de entrega definido, sendo necessário apenas atender conforme a urgência da demanda.

8.3- Se houver pedido de prazo, o prazo estipulado poderá ser prorrogado, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

8.4. O(s) serviço(s) devera(ão) ser executado(s) no seguinte endereço: Av. Professor Padre Antônio Mendes, S/N - Bairro Estiva – Coimbra MG (GARAGEM MUNICIPAL), horário/dias (s) da semana a combinar, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F). Tel: (32) 3555-1560. (32)9 9909-5378 ou (32)9 9915-7613.

8.5. Os serviços prestados devem ser realizados de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, garantindo que todos os materiais e equipamentos utilizados sejam devidamente acondicionados e identificados. A entrega dos serviços deve ser feita preservando sua integridade, sem danos ou estragos. Serviços que apresentem falhas ou danos serão reprovados.

9- CLAÚSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1- São Obrigações da contratante:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025	Chamada Pública nº 007/2025 Credenciamento nº 007/2025
Prazo para credenciar: 24/07/2025 à 24/07/2026	Horário: 08:00H	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

10.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2- São Obrigações da Contratada:

10.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

10.2.2. Prestar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

10.2.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.2.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço (s) prestado(s).

10.2.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.2.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
100/2025**

Chamada Pública nº 007/2025

Credenciamento nº 007/2025

Prazo para credenciar: 24/07/2025 à 24/07/2026

Horário: 08:00H

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA:
MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.2.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.2.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do [vínculo](#) contratual e descumprimento do contrato.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1- As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente deterem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5-1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5-2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5-2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

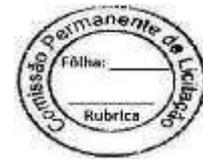
12.6- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6-1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
100/2025**

Chamada Pública nº 007/2025

Credenciamento nº 007/2025

Prazo para credenciar: 24/07/2025 à 24/07/2026

Horário: 08:00H

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA:
MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

12.6-2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6-3. Indenizações e multas.

12.7- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES:

13.1- É vedado à CONTRATADA:

13.1-1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1-2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2- O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990

- Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1- Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1- É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36
550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 060/2025

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
100/2025**

Chamada Pública nº 007/2025

Credenciamento nº 007/2025

Prazo para credenciar: 24/07/2025 à 24/07/2026

Horário: 08:00H

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro,
Coimbra/MG.**

**PREFERENCIALMENTE PARA: MEI, ME ou
EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA:
MEI, ME ou EPP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lei nº 14.133/2021.

Coimbra-MG, XX de xx de 2025.

Esta Minuta de contrato encontra-se devidamente
examinada e APROVADA por esta Assessoria.

MARIANE ISABELA PEREIRA SUGAHARA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MG 191.777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
CHEFE DE TRANSPORTE
CONTRATANTE**

**EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
REPRESENTANTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____